



INDICAÇÃO N.º 21/77

AO EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

EXPEDIENTE
EM 15/03/77

CONSIDERANDO o dever do homem Público, em procurar acima de tudo meios que beneficie uma Comunidade;

CONSIDERANDO que, tanto do Legislativo como do Executivo Municipal, os interesses e preocupações de realizações de obras devem ser a mesma;

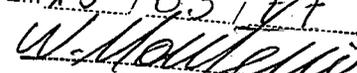
CONSIDERANDO que, não existe no local denominado Loteamento Sta. Maria, no Bairro Jardim Unamar, uma Escola Municipal nem Estadual e que as crianças das redondezas estudam numa Casa alugada, sem as condições dignas de funcionamento;

CONSIDERANDO, finalmente, a existência de uma área designada para a construção da referida Escola, ao lado da Delegacia.

I N D I C A O, a Mesa, após ouvido o Plenário o envio de Ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal no sentido de que sejam tomadas as providencias que se fizerem necessárias afim de ser construída por este Poder Executivo uma Escola Municipal no local citado, com condições dignas de funcionamento.

Sala das Sessões, 15 de março de 1.977.


ERONIDES SILVA SANTOS
AUTOR

APROVADO
discussão
Em 15/03/77

PRESIDENTE